

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 585/90

Art.

Assunto

Serviço

Data

º Autoriza doação de Equipamento e material  
per anenteº.

A Câmara Municipal de Igaratinga, aprova e  
o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal  
autorizado pela presente Lei a doar ao Poder Judiciário da  
Comarca de Pará de Minas, uma máquina de escrever manual tal  
rudo médio.

Art. 2º- O equipamento objeto da presente doação,  
será revertido ao Patrimônio do Município se for desviu  
ulta da sua finalidade que é a de ser usada nos serviços dos  
oficiais de Justiça.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua pu-  
blicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimen-  
to e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a  
faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de no-  
vembro de 1990.

  
José Milton de Almeida  
Prefeito Municipal

  
Delma Henriques Moreira Almeida

Secretária

*foi registrado  
no livro nº 8  
102*